



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 09/10/2014, Edição nº 3941, Página nº 34

LEI Nº 1.677/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$1.280,97 (um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
28.846.0018.0009 - DEVOLUCAO DO PROG.PROJOVEM E PISO VARIABEL MEDIA COMPLEXIDADE		
33.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BASICA	R\$	595,89
935 - BLOCO DE FINANC. PROT.SOC.ESPECIAL	R\$	685,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.280,97

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
132599030300	934	BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	595,89
132599030500	935	BLOCO DE FINANC. PROT.SOC.ESPECIAL	R\$	685,08
TOTAL.....			R\$	1.280,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício